



# JUNTOS NO RETOMAR DA CANICULTURA

# IGP & IFH PORTUGAL

# PLANO DE REINÍCIO ATIVIDADES DESPORTIVAS



## I. CRITÉRIOS



## CONDIÇÕES NORMAIS DE EXECUÇÃO DAS PROVAS DESPORTIVAS

- 1. A participação e avaliação de binómios em prova acontece obrigatoriamente sempre em ambiente exterior.
- 2. A proximidade física entre binómios raramente acontece derivado às medidas de segurança assumidas inerentes à circulação à trela com cães.
- 3. A avaliação dos binómios é feita através de observação por parte dos juízes.
- 4. A posição dos intervenientes em prova é realizada sempre a uma distância superior a 2 metros.
- 5. Não existe contacto físico entre intervenientes durante a avaliação dos binómios.
- 6. Não existem provas substanciais de risco de contágio pelo vírus Covid-19 entre pessoas e cães e vice-versa.



## II. MEDIDAS







### 1. Inscrições:

a) Deve privilegiar-se a possibilidade de pagamento prévio de inscrições em prova, caso não seja possível, as organizações deverão informar os inscritos do montante e solicitar que o mesmo seja entregue certo.

## 2. Admissão de participantes:

- a) Toda a documentação deverá ser entregue apenas ao diretor de prova e este guardará a mesma consigo durante todo o tempo da prova, podendo confirmar informações da mesma com o juiz.
- b) A inspeção veterinária deverá ser feita unicamente na presença de três pessoas: médico veterinário, juiz e condutor, todos utilizando máscara durante o processo.





### 3. Entrada em Prova:

- a) Os juízes devem fazer-se acompanhar das folhas de prova, previamente preenchidas e enviadas, em formato digital, pelas organizações e apenas, depois de devidamente assinadas e aplicadas as qualificações serão entregues na sua totalidade no final da prova ao diretor de prova.
- b) A verificação de microchip poderá ser feita pelo diretor de prova, na presença do juiz.
- c) A verificação da identificação dos condutores deverá ser feita pelo diretor de prova mediante a apresentação de documento comprovativo da mesma.



### 4. Desenrolar da Prova:

- a) antes e após a manipulação de documentos, diretor de prova e/ou juízes deverão higienizar as mãos.
- b) Em todo o momento deve ser garantido o distanciamento físico (2 metros). Caso este seja de todo incompatível com a situação deverá ser utilizada máscara e os intervenientes deverão higienizar mãos.

### 5. Entrega de Diplomas:

- Não deverá existir pódio físico e as fotografias de grupo deverão ser executadas de forma a que exista o cumprimento das regras de distanciamento social em vigor.
- b) A entrega de cadernetas, certificados de participação e recordações será realizada unicamente pelo diretor de prova, devendo, quer o diretor de prova, quer os participantes, no momento, utilizar máscara.





- 6) As organizações deverão disponibilizar aos juízes, figurantes e traçadores soluções portáteis de álcool gel.
- 7) As organizações devem afixar em local visível as regras de distanciamento social e de etiqueta em vigor e diligenciar para que as mesmas sejam cumpridas por todos os participantes e espetadores.



## CONDIÇÕES PROVAS DE IGP e IFH



- 1. A organização deve prever, 2 espaços, não partilháveis, que permitam aos figurantes equiparem-se. Ambos os espaços devem dispor da possibilidade de higienização de mãos e bastão, entre cada participação na prova.
- 2. O figurante deverá fazer-se acompanhar do seu próprio equipamento.
- 3. A organização deve disponibilizar os objetos de pista embalados por pista para cada traçador.



## CONDIÇÕES PROVAS DE IGP e IFH



- 4. A verificação de comprimento de trela deve ser feita através de comparação com fita métrica ou trela com medida regulamentar, previamente esticada no terreno, sem a necessidade de contacto.
- 5. Após a avaliação de cada disciplina (A, B e C), juízes, figurantes e traçadores deverão higienizar as mãos, de preferência recorrendo a solução de álcool-gel disponibilizada pela organização.



## CONDIÇÕES PROVAS COM BH-VT e TS



- 1. A realização de testes escritos deverá ser feita em espaço exterior através da instalação de mesas, cadeiras e coberturas ou, para situações em que as condições atmosféricas não o permitam, no interior da sua própria viatura. Cada participante deverá dispor de caneta própria para a realização da mesma.
- 2. Antes e após a realização de exercícios que obrigue o segurar de trela por parte por mais do que uma pessoa, ambas deverão higienizar as mãos antes e depois da realização do exercício e reduzir o tempo e proximidade ao máximo indispensável para o juiz fazer a sua avaliação.
- 3. No início e no final do "exercício social de cão isolado", os condutores deverão ter a possibilidade de higienização das mãos.



## III. CALENDARIZAÇÃO





## ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS



## 1/06/20

- reinício da aceitação de pedidos de prova, respeitando os regulamentos em vigor
- início do reagendamento de provas suspensas, sendo que a solicitação de reagendamento deverá acontecer com o mínimo de 30 dias de antecedência da data pretendida

## 1/07/20

 início da possibilidade de agendamento de provas e reuniões presencias



Devido à perigosidade da situação que vivemos em consequência do COVID-19, é essencial o estrito cumprimento das regras e o máximo sentido de responsabilidade por parte de todos os intervenientes. Vivemos uma situação sem precedentes, imprevisível e com forte impacto económico, social e de saúde pública que não pode, em momento algum, ser desvalorizada.

Cabe a cada cidadão cumprir com rigor, as regras de higiene e proteção necessárias para o desenrolar das atividades, dentro da normalidade possível.



